



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.345, DE 29 DE MAIO DE 2013

“Autoriza o Executivo a conceder o aumento no valor de Contribuição ao CONSAÚDE, conforme específica, alterando a Lei nº 3.297 de 05 de dezembro de 2012”

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de R\$2.920.000,00 para R\$4.490.000,00 no exercício de 2013 a Contribuição ao CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde, alterando a Lei 3.297 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 29 de maio de 2013

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos